

CERTIDÃO  
CERTIFICADO DCI: FE haver procedido a afirmação de cópia autenticada da  
PORTARIA 076 de 27 de 16 no ato desta Casa, bem como  
efetuou a publicação de mesma no site oficial da Câmara Municipal de  
Cáceres, em observância ao princípio da publicidade dos atos administrativos.  
Roda Mãe D'Água nº 131/2013, Secretaria Geral/Órgão Legislativo, aos 27  
dias do mês de Junho do ano de 2016.

RONALDO FERREIRA DE CARVALHO  
Diretor Geral  
Portaria nº 131/2013



CÓPIA



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PORTARIA Nº 076/2016**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, NO USO DE SUAS  
PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

**RESOLVE:**

1. – Conceder à servidora desta Casa, **NEIDE  
DOS SANTOS CARIOCA**, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período  
de 2015/2016, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 27 de junho de 2016.

*Márcio Paes da Silva de Lacerda*  
Presidente

*Valdeniria Dutra Ferreira*  
Vice-Presidente

## ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, que o(a) Sr(a) **JOSEANE ALVES DA SILVA**, encontra-se impossibilitada de comparecer às suas atividades por 15(QUINZE) dias a contar da data de hoje, visto ter se submetido à cirurgia.

CID K.80

Dr. SAMUEL DA S. BARRETO

CRM-MT 7007

*Dr. Edgard Wilson Griep*  
CRM/MT 1812  
Cirurgia Barátrica

CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES  
Em 20/07/2016  
Horas 11:40 Sobre 40  
Ass. Samuel  
Protocolo Interno

Cuiabá, 18 de julho de 2016.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Cáceres-MT, 22 de julho de 2016

MEM. Nº 28/2016 – Setor de Compras Estoque e Patrimônio

De: **LUIZ CARLOS FERNANDES**

Assessor de Compras, Estoque e Patrimônio da Câmara Municipal de Cáceres/MT

Para: **EMERSON PINHEIRO LEITE**

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres/MT

## JUSTIFICATIVA

Prezado Senhor

Tendo em visto o parecer anexo neste processo, presente nas folhas 22-36, cabe a este servidor prestar alguns esclarecimentos quanto aos valores cotados por esta administração para a contratação de empresa especializada que forneça serviços de limpeza e conservação, bem como o enquadramento e fundamentação da contratação do serviço.

A necessidade da contratação dos serviços de limpeza, asscio, conservação e higienização tem a finalidade de garantir perfeitas condições de asseio dos bens móveis e imóveis no âmbito da Câmara Municipal de Cáceres/MT, observando que se trata de serviços imprescindíveis e essenciais para a continuidade das atividades desta Casa de Leis.

Considerando que, de acordo com o art. 2º da Lei 9.632 de 07 de maio de 1998, parágrafo 1º do art. 1º do Decreto 2.271 de 07 de julho de 1997 e IN 02/SLTI-MP de 30/04/2008, justifica-se a contratação indireta desses serviços.

Trata-se de serviço comum, posto que todas as atividades a serem desenvolvidas se darão por profissionais cujas categoriais são reconhecidas legalmente e estão relacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, e está disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores, cujos serviços são comparáveis entre si, de modo que permite a decisão de aquisição com base no menor preço, enquadrando-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05. Logo, a contratação deste serviço pode ser fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Partindo do princípio que o salário normativo base da categoria servente de limpeza se encontra atualmente em torno de R\$ 937,93 reais, conforme planilha de custos informada a Defensoria Pública da União, Pregão Eletrônico nº 68/2016, que segue anexo a este



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

documento, percebe-se que o valor cobrado pela Sra. Adriana da empresa ADRIANA SILVA ALBUQUERQUE – MEI possui fundamento. Vejamos:

TABELA DE FUNDAMENTAÇÃO DOS VALORES INFORMADOS PELA EMPRESA ADRIANA SILVA ALBUQUERQUE – MEI À CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT EM JULHO/2016.

ITEM	ADRIANA SILVA ALBUQUERQUE - MEI	D S LIMA – ME
UNIDADE	POSTO	POSTO
QTD	1	1
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 937,93	R\$ 974,08
FUNCIONÁRIOS POR POSTO	2	1
COMPOSIÇÃO REMUNERAÇÃO TOTAL	R\$ 1.875,86	R\$ 974,08
BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	-	R\$ 612,10
INSUMOS DIVERSOS	-	R\$ 347,36
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	-	R\$ 652,91
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	R\$ 111,64	R\$ 395,48
VALOR MENSAL	R\$ 1.987,50	R\$ 2981,93
VALOR TOTAL (4 MESES)	R\$ 7.950,00	R\$ 11.927,72

FONTE: DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT

O Microempreendedor individual – MEI se reserva ao direito de contratar até 01 (um) empregado com remuneração de um salário mínimo ou piso salarial da categoria, que pode ser consultado no Portal do Empreendedor, no site do Ministério do Trabalho e emprego, o que explica **FUNCIONÁRIOS POR POSTO** e **COMPOSIÇÃO REMUNERAÇÃO TOTAL**, presentes na tabela.

Embora, o valor esteja devidamente fundamentado, vale salientar a razão da contratação. Como foi dito, no Projeto Básico, a Câmara Municipal de Cáceres hoje possui dois funcionários efetivos praticando o serviço de limpeza: a Sra. JOSEANE ALVES DA SILVA e a Sra. NEIDE DOS SANTOS CARIOCA. Ambas, atualmente afastadas, sendo a primeira por motivos de tratamento de saúde e, esta última, por ter solicitado férias. Dessa forma, se faz necessário a contratação emergencial por período determinado.

Vale citar nesta exclamativa, que a Câmara Municipal de Cáceres/MT pretende em um futuro próximo realizar manutenção no PCCS em vigor. Entre outras modificações, uma delas



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

seria alterar as atribuições dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, trocando as atribuições que dizem respeito a limpeza e higienização para atribuições que auxiliem os setores administrativos, liberando assim os cargos para licitação de empresa de grande porte, na prestação de serviços de limpeza.

---

**LUIZ CARLOS FERNANDES**

*Assessor de Compras, Estoque e Patrimônio*  
*Portaria 23/2015*



**D S Maia Lima – ME**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Proposta que faz a empresa **D. S. MAIA LIMA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.286.217/0001-51 e inscrição estadual nº. 01.027.988/001-66, e-mail: [dsmaialima@hotmail.com](mailto:dsmaialima@hotmail.com), para o fornecimento do item abaixo relacionado, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2016 DEFENSORIA PUBLICA UNIAO JUINA/MT**


Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços para atender à Defensoria Pública da União em Juína/MT em regime de empreitada por preço global. Em conformidade com o que consta do Edital e seus anexos.	POSTO	01	RS 2.981,93	RS 2.981,93	RS 35.783,16
<b>TOTAL GERAL</b>						35.783,16

**Valor Total: R\$ 35.783,16 (Trinta e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)**

**Validade da Proposta: Não Inferior a 60 (sessenta) dias**

Declaramos que na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.

Rio Branco – Acre, 07 de Julho de 2016

  
Danuta de S. M. Lima  
Administradora





PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 68/2016			
Dia: 02/05/2016			
LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS			
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - JUÍNA/MT			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
A - Data da apresentação da proposta	07/07/2016	E - Unidade de medida	
B - Município/UF	Rio Branco/AC	F - Quantidade (total) a contratar (em	1
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MT000020/2016	G - N° de meses de execução contratual	12
D - Tipo de serviço	Servente Limpeza	Sind Asseio Conservação e Mao Obra Terceirizada de MT	
ANEXO II- Planilha de Custo com a Mão de Obra			
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MÃO-DE-OBRA			
1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIMPEZA		
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	937,93	
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente Limpeza		
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2016		
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração Fixa	Valor (R\$)	
A	Salário Base	R\$	937,93
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de insalubridade		
D	Adicional noturno		
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Intervalo Intrajornada		
H	Gratificação Assiduidade	R\$	36,15
C	TOTAL	R\$	974,08
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários (Informar o valor/fração MENSAL)	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$	195,00
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc)	R\$	100,00
C	(PCMSO, CIPA, LTCAT, PPRA) NR N° 07, 09 , 10	R\$	16,90
D	Auxílio creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	12,20
F	Outros - Vale Alimentação (12*24 = 288,00)	R\$	288,00
SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			R\$ 612,10
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$	21,24
B	Materiais de Ferramentas	R\$	315,67
C	Equipamentos de vida útil até 12 meses	R\$	10,45
D	Outros (especificar)		
SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS			R\$ 347,36
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS: Percentuais incidentes sobre a remuneração fixa			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS - CPP	20,000%	R\$ 187,59
B	FGTS	8,000%	R\$ 75,03
C	Seguro Acidente do Trabalho	3,000%	R\$ 28,14
Subtotal 4.1		31,000%	R\$ 290,76



Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração fixa			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13º Salário	8,330%	R\$ 78,13
B	Adicional de Férias	2,780%	R\$ 26,07
<b>Subtotal</b>		<b>11,110%</b>	<b>R\$ 104,20</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,444%	R\$ 32,30
<b>Subtotal 4.2</b>		<b>14,554%</b>	<b>R\$ 136,50</b>

Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	0,020%	R\$ 0,19
B	Incidência do submodulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,030%	R\$ 0,28
<b>Subtotal 4.3</b>		<b>0,100%</b>	<b>R\$ 0,47</b>

Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor R\$
A	Aviso prévio indenizado	0,420%	R\$ 3,94
B	Incidência FGTS (letra F do 4.1) sobre aviso prévio indenizado (letra A do item 4.4)	0,030%	R\$ 0,28
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,170%	R\$ 1,59
D	Aviso prévio trabalhado	1,940%	R\$ 18,20
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado (letra D do item 4.4)	0,710%	R\$ 6,66
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,050%	R\$ 28,61
<b>Subtotal 4.4</b>		<b>6,320%</b>	<b>R\$ 59,28</b>

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor R\$
A	Férias	11,110%	R\$ 104,20
B	Ausência por doença	1,390%	R\$ 13,04
C	Licença paternidade	0,020%	R\$ 0,19
D	Faltas legais	0,690%	R\$ 6,47
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,330%	R\$ 3,10
<b>Subtotal - Custo de Reposição</b>		<b>13,540%</b>	<b>R\$ 127,00</b>
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	4,197%	R\$ 39,37
<b>Subtotal 4.5</b>		<b>17,737%</b>	<b>R\$ 166,37</b>

QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor R\$
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		R\$ 290,76
4.2	13º salário + Adicional de férias		R\$ 136,50
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ -
4.4	Custo de rescisão		R\$ 59,28
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 166,37
<b>SUBTOTAL IV - QUADRO RESUMO DO MÓDULO IV</b>			<b>R\$ 652,91</b>

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO (ANTES DE TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO)			
ITEM			
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	%	Valor R\$
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		R\$ 812,10
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		R\$ 347,36
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	69,612%	R\$ 652,91
<b>TOTAL DO CUSTO POR EMPREGADO (ANTES DE C.T.L.)</b>			<b>R\$ 2.562,77</b>

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (C.T.L.)			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
<b>Submódulo 5.1 – Custos Indiretos e Lucro:</b>			
A	Custos Indiretos	3,500%	R\$ 22,85
B	Lucro	4,980%	R\$ 127,63
<b>Subtotal Custos Indiretos e Lucro</b>			<b>R\$ 150,48</b>

Submódulo 5.2 – Tributos:			
C	Tributos (sobre Total do Custo por Empregado Antes de C.T.L. + Subtotal de Custos Indiretos e Lucro)	%	R\$
Esfera		Sigla Tributo	
C.1 - Tributos federais		Confins	3,000% R\$ 84,97
		Pis	0,650% R\$ 18,41
C.2 - Tributos Estaduais/Municipais		ISS	5,000% R\$ 141,82
C.3 - Outros tributos (especificar)			0,000% R\$ -
<b>Subtotal Tributos</b>		<b>4,210%</b>	<b>R\$ 245,00</b>
<b>SUBTOTAL V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			<b>R\$ 395,48</b>




ANEXO III - B QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 974,08
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 612,10
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R\$ 347,36
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 652,91
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 2.586,45
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 395,48
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 2.981,93</b>

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Descrição		
A	VALOR DA PROPOSTA POR UNIDADE DE MEDIDA/ MENSAL DO SERVIÇO	R\$ 2.981,93
B	VALOR ANUAL DA PROPOSTA POR 12 MESES	R\$ 35.783,16

DADOS DO PROPONENTE:			
Nome:	D S MAIA LIMA		
Razão Social:	D S MAIA LIMA ME		
CNPJ n.º	13 286 217 0001 51	e-mail:	dsmaialima@hotmail.com
Endereço completo:	Rua N 5 numero 151 Conj Tucuma - Rio Branco - AC		

Validade da Proposta (não inferior a 60 dias corridos)	60 DIAS
DECLARAÇÃO:	Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Rio Branco-Acre, 07 de Julho de 2016.

  
 Danuta de S. M. Lima  
 Administradora



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Cáceres, 16 de maio de 2016

Do Senhor Marcio Paes da Silva de Lacerda  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Para Comissão Permanente de Licitação  
Assunto: Requisição de Contratação de empresa especializada

Solicito-vos a esta Comissão de licitação a contratação de empresa especializada para execução dos seguintes serviços:

- Elaboração da minuta de lei de reformulação da estrutura administrativa organizacional da Câmara Municipal de Cáceres;
- Elaboração de minuta de lei do PCCS;
- Minuta da Lei Orgânica do Município de Cáceres revisada para aprovação;
- Minuta da Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres;

Respeitosamente,

Marcio Paes da Silva de Lacerda  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 18 / 05 / 2016  
Horas 12:51 Sob nº 401  
Ass. Emmanuelle

*Protocolo Interno*

*Recebido em  
19/05/2016  
As: 09:00 Hs*

Cuiabá, 05 de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 19/05/2016

Horas 10:37 Sob nº 405

Ass. [Assinatura]



Ilmo. Sr.

Sr. Marcio Lacerda  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Cáceres-MT

Assunto: Proposta Técnica

Em atendimento a solicitação desta Casa de Leis, apresentamos proposta técnica para à elaboração de Serviços Técnicos Especializados relacionados:

**ATIVIDADES E PRODUTOS A SEREM EXECUTADOS E ELABORADOS.**

Reformulação da Estrutura Administrativa Organizacional da Câmara Municipal de Cáceres;	<b>Produto 1.</b> Documento técnico contendo o exame de toda a legislação municipal, em vigor, sobre estrutura administrativa e organizacional, a fim de verificar a existência de compatibilidade das normas com a atual ordem constitucional, bem como a elaboração de minutas de Leis sobre as adequações necessárias. <b>Produto 2.</b> Elaboração da minuta de Lei de Reformulação da Estrutura Administrativa Organizacional da Câmara Municipal de Cáceres.
Revisão e Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Cáceres;	<b>Produto 1.</b> Documento técnico contendo o exame de toda a legislação municipal, em vigor, sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Cáceres. <b>Produto 2.</b> Elaboração de minuta de lei do PCCS.
Realização de Estudos de Impacto Orçamentário e Financeiro para aprovação dos Projetos de Leis acima descritos.	<b>Produto 1.</b> Documento técnico contendo a Realização de Estudos de Impacto Orçamentário e Financeiro dos Projetos de Reformulação da Estrutura Administrativa Organizacional e do Plano de Cargos, Carreira e Salários.
Revisão geral da Lei Orgânica do Município de Cáceres.	<b>Produto 1.</b> Minuta da Lei Orgânica do Município de Cáceres Revisada para aprovação.
Revisão Geral do Regimento Interno da Câmara Municipal.	<b>Produto 1.</b> Minuta da Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres.

Atenciosamente,

[Assinatura]  
Antonio Humberto de Oliveira  
Diretor IPED



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2011  
Sob n.º \_\_\_\_\_  
ASS.



DA: COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL

A Presidência da Câmara Municipal de Cáceres  
**MARCIO PAES DA SILVA DE LACERDA**

**Assunto: ATUALIZAÇÃO DO PCCS. (PLANO DE CARGO CARREIRA E SALARIO)**

Solicito a contratação de pessoa jurídica especializada na organização e realização de uma atualização consolidada do plano de cargo carreira e salario junto a Câmara Municipal de Cáceres.

Sua principal finalidade é criar condições para melhor aproveitamento dos recursos da instituição através de uma politica salarial que seja norteadas pelas seguintes diretrizes:

Sustentado teoricamente no conjunto de premissas descritas a seguir, disponibiliza uma série de alternativas que permitem ao gestor administrar os recursos humanos da Câmara Municipal de forma a estimular e valorizar o conhecimento, a competência e o desempenho da força de trabalho.

Equilíbrio Interno – remunerar cada empregado levando em consideração.

Equilíbrio Externo – remunerar os servidores com valores competitivos de Mercado.

O PLANO DE CARGOS CARREIRA E SALARIO TEM OBJETIVO:

- Definição de atribuição, autoridade e responsabilidade do cargo.
- Estabelecer uma adequada estrutura salarial
- Desenvolver sistema de incentivo que compensem o desenvolvimento individual
- Identificação e aproveitamento das qualificações individuais em função adequadas com sua capacidade profissional. Etc.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- Analisar os planos de cargos carreira e salario vigentes consolidando a legislação vigente, suas distorções seu equilíbrio externo e interno sua metodologia etc.
- Revisar todas as tabelas de progressão Salarial tanto Vertical quanto Horizontal.
- Determinar estruturas salariais capazes de reter seus profissionais e de atrair colaboradores para atividades específicas;
- Elaborar perfis de cargos que representem efetivamente a atual estrutura organizacional da Câmara Municipal, mas já sinalizando a evolução desejada do perfil dos cargos, e propiciando análises para seu uso em outros objetivos de Recursos Humanos;
- Definir mais claramente as responsabilidades básicas de cada cargo na Instituição;
- Determinar os valores relativos dos cargos e estabelecer um equilíbrio interno sem distorções salariais, de acordo com as referências de mercado;
- Harmonizar os interesses econômico-financeiros da Câmara Municipal com os interesses de crescimento e qualidade de vida de seus Servidores/Colaboradores;
- Racionalizar a estrutura organizacional;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- Coletadas todas as informações que permitam um conhecimento genérico de cunho organizacional, funcional e hierárquico; políticas, procedimentos e níveis de remuneração atualmente praticados;
- Identificar e levantar todas as funções existentes na empresa em todos os níveis.
- Normatizar o processo de Avaliação periódica e desempenho funcional.

Sendo o que se apresenta, e agradecendo pela honra da nomeação, na oportunidade coloco a disposição para qualquer esclarecimento, desde já agradecemos a vossa pronta providencia e\ou manifesto, protesto de consideração, apreço e reciproco respeito.

Maria Célia da Silva Borim.  
Presidente da C.E.A.D.F.

Joelson Santana Rodrigues Pereira  
Vice Presidente da C.E.A.D.F

Mario César Viegas Muniz  
Secretário da C.E.A.D.F

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 02/09/2015

Horas 12:46 Sob nº 451

Ass. Satima





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



Exmo. Senhor MARCIO PAES SILVA DE LACERDA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres.

Em 21/08/2015

Horas 19:22 Sob nº 439

Ass. Fátima

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, **solicitar** de Vossa Excelência que seja contratado uma empresa com assessoria em Recursos Humanos, para seja revisado o PCCS – Plano de Cargos e Carreiras, dos servidores efetivos e cargos publico, Porque Senhor Presidente estamos com percas salariais e defasagem em nosso vencimentos através das tabelas de progressão na vertical onde temos direitos adquiridos reajuste automáticos a cada 3 anos, quanto à horizontal o servidor tem direitos de mudanças mediante a apresentação de diplomas e cursos efetuados com somatórias de horas, portanto nos servidores efetivos entendemos de temos nossos direito garantido e assegurado na resolução nº 23 de dezembro 2005. Por estes motivos expostos solicitamos a compreensão de V. Excelência e os devidos despachos para andamento e contratação de uma empresa, e se necessário a abertura de um processo licitatório dependendo dos valores dos orçamentos efetuados, também que seja formado uma Comissão Especial de Avaliação de desempenho Funcional, que deverá ser composta de 3(tres ) servidores de cargo Efetivo.

Termos em que,  
P. Deferimento.

Cáceres, 20 de agosto 2015.

MARIA CÉLIA DA SILVA BORIM  
Servidora.

*Assessoria  
Com Prontuário  
Com a Atuação  
que o curso requer.*  
  
Ver. Marcio Paes S. de Lacerda  
Presidente  
Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PORTARIA Nº 060/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

**RESOLVE:**

1. Constituir a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores da Câmara Municipal de Cáceres, atendendo ao disposto nos artigos 17 e 18 da Resolução nº 03, de 31/02/2004 e na determinação judicial proferida em data de 29/05/2014, nos autos do processo nº 3949-46.2014.811.0006, ora tramitando pela 4ª Vara Cível local:

Maria Célia da Silva Borin – Presidente  
Joelson Santana Rodrigues Pereira – Vice-Presidente  
Mário César Viegas Muniz – Secretário  
Joseane Alves da Silva – Suplente  
Adão Tadeu Ribeiro – Suplente

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 23 de junho de 2014.

*Alvair Ferreira de Alencar*  
Presidente

*Domingos Oliveira dos Santos*  
1º Secretário